



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO Nº 056/2012

**“QUE AFASTA TEMPORARIAMENTE FUNCIONÁRIOS
CONFORME ORDEM JUDICIAL”**

A Prefeita Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme Mandado de Intimação, Autos nº 063.11.003169-8, em face da decisão; Ficam **AFASTADOS TEMPORARIAMENTE** de seus Cargos, os servidores: **NERI ANTONIO CHIODELLI** e **JOÃO LUIZ FONTANELLA GÓSS**, até ordem Judicial em contrário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 24 de Fevereiro de 2012.

MARLENE DE Fª. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

